

Lei Ordinária nº 15/1952

Abre no presente Exercício Financeiro o crédito especial de cinqüenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) para a aquisição de um prédio ao Sr. Salvador José de Oliveira, para o funcionamento da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 17 de setembro de 1952

Art. 1°. - Fica criado no presente Exercício, o Crédito Especial de cinqüenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), destinados à aquisição de um prédio ao Sr. Salvador José de Oliveira, para o funcionamento da Prefeitura.

- Art. 2°. Esta despesa correrá por conta da rubrica da Receita que apresentar saldo suficiente.
- **Art. 3°. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 17 de setembro de 1952.

(a) Ernesto Solon Borges

Prefeito Municipal